



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

Decreto nº 37 de 27 de setembro de 2.022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data abaixo, publiquei o(a) presente
Decreto nº 37/2022, no quadro de
Avisos da Prefeitura Municipal (localizado no átrio), que é a
imprensa oficial do Município de Vargem Alegre/MG, conforme
disposto na Lei Municipal nº 438/2013, dando a devida
publicidade para que surta os devidos efeitos legais.
Vargem Alegre, 27 de Setembro de 2022


Everton Pedro da Silva Laela
Servidor Nomeado
Portaria N° 095/2021

**"ATUALIZA TABELA DE VALORES DA
DIÁRIA DE VIAGENS DE MOTORISTA
PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N° 556,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

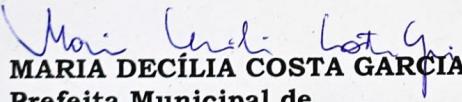
MARIA CECÍLIA COSTA GARCIA, Prefeita do Município de Vargem Alegre, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Alegre e especialmente nos termos do disposto do Lei Municipal número 556 de 25 de novembro de 2019, e dá outras providencias,

DECRETA:

Art. 1º – Os valores da tabela de Diária de Viagens de motoristas prevista na Lei Municipal nº 556/2019, ficam atualizados conforme anexo I deste Decreto, nos termos do artigo 3º da referida lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial local.

Vargem Alegre, 27 de setembro de 2022.


MARIA DECÍLIA COSTA GARCIA
Prefeita Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

ANEXO I

Valores previstos na Lei Municipal 556/2019.

Antes da Correção:

<u>Regulação</u>	<u>Valor</u>	<u>Condições:</u>
Art. 1º - Inciso I	R\$ 80,00	Acima de 151 quilômetros.
Art. 1º - Inciso II	R\$ 40,00	Acima de 100 quilômetros e menor do que 150 quilômetros.
Art. 1º - Inciso III	R\$ 25,00	Acima de 40 quilômetros e menor do que 100 quilômetros.

Índice acumulado de Nov./2019 à Ago./202221,39%

Após a correção:

<u>Regulação</u>	<u>Valor</u>	<u>Condições:</u>
Art. 1º - Inciso I	R\$ 97,11	Acima de 151 quilômetros.
Art. 1º - Inciso II	R\$ 48,56	Acima de 100 quilômetros e menor do que 150 quilômetros.
Art. 1º - Inciso III	R\$ 30,35	Acima de 40 quilômetros e menor do que 100 quilômetros.